



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 139/2024

Manuel António Fernandes Domingues, Vereador da Câmara Municipal, com competências delegadas, faz saber que por despacho de 12 de setembro de 2024, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 28301 de 10/09/2024, apresentado pelo representante da Momentos no Bastidor, Ld.ª foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 16.º do Regulamento Municipal de Ruído, de 5 de março de 2015, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 17h00 às 23h59, todas as quintas, sextas, sábados e domingos compreendidas no período de 3 de outubro a 29 de dezembro de 2024, no âmbito da realização da animação, a levar a efeito na esplanada do Restaurante/Bar Jet 7, Oásis, junto à Avenida do Brasil, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município. -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas
